

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1337/2025

Dispõe sobre a alteração na simbologia de CC'S e FC'S dos cargos e funções constantes nas Leis Municipais nº 969/2020; 1094/2022; 1214/2023 e 1332/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a simbologia FC 12 no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Altera a Simbologia e Vencimentos dos Cargos e Funções em Comissão pertencentes a Estrutura Administrativa, a seguir:

- I. **Da Controladoria e Auditoria Interna:** Controlador Interno simbologia FC 11, passa a vigorar com a simbologia FC 12; - Auditor simbologia CC 07 passa a vigorar com a simbologia FC 10.
- II. **Da Secretaria Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento:** Coordenador do Núcleo de Fiscalização e Tributação, simbologia CC 08, passa a vigorar com a simbologia FC 12; - Coordenador Geral de Contabilidade, simbologia CC 11 passa a vigorar com a simbologia FC 12.
- III. **Da Secretaria Municipal de Administração:** - Coordenador Geral de Pessoal, simbologia FC 11, passa a vigorar com a simbologia FC 12; - Coordenador de Planejamento da SMA, simbologia CC 07, passa a vigorar com a simbologia CC 09; - Chefe de Arquivo Público Municipal simbologia CC 07, passa a vigorar com a simbologia CC 09; - Diretor do Núcleo de Desenv de Recursos Humanos simbologia FC 09, passa a vigorar com a simbologia FC 10.
- IV. **Do NATPREVI:** Assessor Técnico de Previdência Atuária, simbologia CC 04, passa a vigorar com a simbologia CC 10.
- V. **Da Secretaria Municipal de Governo:** Coordenador Geral de Projetos simbologia CC 11 passa a vigorar com a simbologia FC 12.

Art. 3º - Altera a quantidade dos Cargos e Funções em Comissão pertencentes a Estrutura Administrativa, a seguir:

- I. **Da Procuradoria Geral do Município:** 03 (três) no cargo de Procurador Chefe - Procuradoria de Obrigações e Contratos.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Faz parte integrante desta lei:

- I. Anexo I: Escala de valores máximos CC's e FC's;
- II. Anexo II : Demonstrativo da Evolução – Despesa Pessoal (Memória de Cálculo)
- III. Anexo III: Demonstrativo de Impacto-Orçamentário-Financeiro
- IV. Anexo IV: Declaração do Ordenador de Despesa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natividade-RJ, 17 de fevereiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESCALA DE VALORES MÁXIMOS CC'S E FC'S

ESCALA DE VALORES MÁXIMOS DE FC		ESCALA DE VALORES MÁXIMOS DE CC	
SIMBOLOGIA	VALORES MÁXIMOS	SIMBOLOGIA	VALORES MÁXIMOS
FC 01	400,00	CC 04	1.518,00
FC 02	460,00	CC 05	1.700,00
FC 03	600,00	CC 06	1.800,00
FC 04	660,00	CC 07	2.000,00
FC 05	720,00	CC 08	2.300,00
FC 06	780,00	CC 09	3.000,00
FC 07	900,00	CC 10	4.000,00
FC 08	1.050,00	CC 11	5.700,00
FC 09	1.300,00	CC 12	(*)
FC 10	1.980,00	CC 13	8.000,00
FC 11	3.400,00		
FC 12	4.800,00		
		(*) Valores definidos pelo Poder Legislativo, conforme Constituição Federal, art.s 29, V e 39 § 4º.	

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO – DESPESA PESSOAL (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO - DESPESA PESSOAL (memória de cálculo)						
PERÍODO	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR ANUAL ATUAL	IMPACTO - Projeto de Lei	TOTAL	INFLAÇÃO NO PERÍODO	TOTAL GERAL ANUAL
2024	4.249.303,99	50.991.647,93		50.991.647,93	100,00%	50.991.647,93
2025	4.450.780,61	51.149.281,79	210.817,53	51.360.099,32	103,99%	53.409.367,28
2026	4.606.557,93	53.409.367,28		53.409.367,28	103,50%	55.278.695,14
2027	4.767.787,46	55.278.695,14		55.278.695,14	103,50%	57.213.449,47

Bruno dos Santos Silva

Secretário Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento
Portaria nº 038/2025

Erivelton Gonçalves Bazeth

Coordenador Geral de Planejamento Econômico, Estatístico e Social
CRC-RJ 112933/O-8

ANEXO III

Demonstrativo de Impacto-Orçamentário-Financeiro

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o Cálculo de Impacto Orçamentário - Financeiro para atendimento ao **Projeto de Lei n.º 005/2025**, que trata das alterações nas simbologias de CC's e FC's dos cargos e funções constantes nas Leis Municipais nº 969/2020; 1094/2022, 1214/2023 e 1332/2025.

Sendo a despesa mencionada um aprimoramento da ação governamental, e em atendimento ao disposto no Art. 16, Inciso I da Lei Complementar 101/2000.

Demonstra-se a seguir o incremento da despesa com pessoal dos quadros da Prefeitura, data base – **1º (primeiro) de Fevereiro**.

CARGOS	VALOR TOTAL
Valor Atual	32.718,00
Valor PL	48.160,00
Diferença	15.442,00
Impacto Mensal:	15.442,00
Incremento	15.442,00
Férias	428,94
Décimo Terceiro	1.286,83
Encargos Previdenciários	2.007,46
Total Mensal	19.165,23
Despesa Total Anual – 2025 – 11/12 - LC 101/00	210.817,53

GABINETE DO PREFEITO

Demonstrativo consolidado da despesa com pessoal, a partir da projeção das Despesas de Pessoal X Receita Corrente Líquida – RCL, no exercício em referência e os dois subseqüentes, referenciadas nos anexos 01 e 02 e demonstrada a seguir:

Descrição	Valor	RCL	%
Despesa Pessoal Exercício – 2024	50.991.647,93	116.798.544,98	43,66%
Despesa Pessoal Exercício – 2025	53.409.367,28	118.254.402,99	45,16%
Despesa Pessoal Exercício – 2026	55.278.695,14	124.570.430,25	44,38%
Despesa Pessoal Exercício - 2027	57.213.449,47	135.646.882,57	42,18%

Nota: O impacto oriundo da recomposição salarial proposta corresponderá a um percentual de incremento nas Despesas com Pessoal de:

Exercício	Valor	Percentual em relação a RCL
2025	210.817,53	0,1783%

Ressaltamos que o estudo não contemplou a implementação de novas conquistas pelos servidores ou políticas salariais adotadas posteriormente, nem tampouco valores pendentes de pagamentos ao RPPS que poderá ensejar futuros contratos de parcelamento. Estando, portanto, previsto apenas as alterações nas simbologias de CC's e FC's dos cargos e funções constantes nas Leis Municipais nº 969/2020; 1094/2022, 1214/2023 e 1332/2025 no exercício de 2025, conforme explicitado no Demonstrativo da Evolução das Despesas com Pessoal.

Natividade, 07 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente

Bruno dos Santos Silva

Secretário Municipal de Receita, Fazenda e
Planejamento

Portaria nº 038/2025

Erivelton Gonçalves Bazeth

Coordenador Geral de Planejamento Econômico,
Estatístico e Social

CRC-RJ 112933/O-8

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Prefeito do Município de Natividade no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o Projeto de Lei nº 005/2025 que trata das alterações nas simbologias de CC's e FC's dos cargos e funções constantes nas Leis Municipais nº 969/2020; 1094/2022, 1214/2023 e 1332/2025., cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária consignada no orçamento municipal. A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Natividade, 07 de Fevereiro de 2025

Fabício Lima Coutinho
Prefeito Municipal